



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA MG
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



cmdcadiamantina@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 001/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a reorganização numérica das deliberações e resoluções expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente de Diamantina MG e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamantina MG, no uso de suas atribuições legais previstas nas leis: federal 8069/1990 e municipal 3547/2010, reorganiza numericamente os instrumentos normativos de prerrogativa exclusiva do conselho; ou sejam: as Deliberações e Resoluções.

Considerando que as Deliberações e as Resoluções do CMDCA são instrumentos importantes e normativas legais de prerrogativa exclusiva do conselho;

Considerando a expressa necessidade da reorganização numérica destes instrumentos legais, tendo em vista que ao longo dos mandatos o seu controle numérico se perdeu;

Considerando por fim, que os instrumentos de que trata esta resolução, tem sua importância fundamental na organização e na autonomia do CMDCA; bem como na determinação de políticas pública de defesa, proteção e promoção do público infanto-juvenil, e ainda considerando que estes instrumentos detém força de lei na ausência da mesma.

Resolve:

Art. 1º. Em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro do ano em curso, o pleno do CMDCA de Diamantina MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve por unanimidade a reorganização numérica das Deliberações e Resoluções emitidas pelo mesmo, republicando- as para o pleno conhecimento de quem interessar.

Art. 2º. A presente resolução obterá o número 001/2015, sendo que as demais seguirão a ordem numérica crescente; esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantina MG, 16 de Dezembro de 2015

Wilson da Silva Borges Filho

Presidente CMDCA Diamantina MG

Ana Amélia Brant Freire Martins

Secretária CMDCA Diamantina MG